Anexo d[illegible] Mens. 260/68
S. Vicente 22/10/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.394

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de NCr$ 16.540,12 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros novos e doze centavos) necessário à subscrição de ações da Companhia de Habitação da Baixada Santista - "COHAB-Santista" — de que trata a Lei nº 1.379/68.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito autorizadas pelo artigo 4º da Lei nº 1.354, de 26 de dezembro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de outubro de 1968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Re[illegible]
São Vicente, __/__/__
104/68

MOD. 200 — 5a.000 — 1/68 — 22x32